

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – FIESC/SC
ATA – Abertura e Julgamento**

Às 09 horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da FIESC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, Florianópolis/SC, em sessão aberta ao público, instalaram-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação com finalidade específica de realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada no serviço de higienização de carpetes, incluindo mão de obra, materiais, produtos, insumos e equipamentos para atendimento das necessidades da FIESC/SESI/SENAI-Sede, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Iniciada a sessão, comentou-se sobre as particularidades do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, repassando avisos gerais pertinentes ao Pregão Presencial.

Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos presentes a apresentação das credenciais dos Representantes das empresas.

Apresentaram credenciais as empresas abaixo relacionadas, estando os documentos em conformidade com o edital. Assim, considera-se estarem os Representantes aptos a se manifestarem na sessão:

EMPRESA	CNPJ
BESTCLEAN LTDA ME	11.519.567/0001-95
UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME	21.818.523/0001-10

Não foram recebidos envelopes pelo correio/protocolo.

Oportunizou-se a todos os representantes credenciados vistarem a documentação de credenciamento, o que foi feito sem qualquer manifestação, considerando-se todos os documentos regulares.

O pregoeiro solicitou os envelopes de propostas e de habilitações das empresas participantes, dando início à abertura dos envelopes de propostas que apresentaram a classificação inicial abaixo:

ITEM 01 - PROPOSTAS		
Classificação	Empresa	Valor Global Proposto do Item (R\$)
1ª	BESTCLEAN LTDA ME	34.170,00
2	UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME	26.670,00

Os representantes presentes rubricaram todas as propostas.

Constatamos que a na proposta da empresa UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME não continha as declarações conforme modelo do Anexo III, a pregoeira verificou que o representante apresentou procuração com poderes para representar empresa, apresentar propostas, etc, desta forma foi solicitado ao representante que de próprio punho complementasse a proposta nos quesitos faltantes.

Oportunizada manifestações, o representante da empresa BESTCLEAN LTDA ME alega que a empresa UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME não atende o item 5.3 do edital, deixando de constar em sua proposta a descrição do moto maquinário e produtos a serem utilizados para realizar o serviço objeto desta licitação. O representante da empresa UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME complementarmente esclarece que será utilizado a extratora IPC modelo A262 e produto XTRACTION2.

A pregoeira realiza diligência através de consulta a internet dos apontamentos realizados pelo representante da empresa UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME referente ao maquinário, extratora IPC modelo A262 constatando que atente as exigências editalícias, referente ao produto detergente para higienização de carpetes XTRACTION2 não foi possível comprovar que o produto ofertado é biodegradável e de possuir certificado, ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ). De composição natural/orgânico, com Ph neutro e atóxico conforme exigido no item 4.1.2 do anexo I do edital.

Desta forma pelo não atendimento da exigência descrita no item 4.1.2 do anexo I do edital a proposta da empresa UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME esta desclassificada.

Oportunizado a pedido de reconsideração de sua desclassificação, o representante alega que irá cumprir em todo o que foi solicitado em edital e requer sua classificação.

A pregoeira decide manter a desclassificação da proposta apresentada pela empresa UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME.

Assim, passou-se à etapa de negociação, a empresa propôs o seguinte valor final:

ITEM 01 - LANCES		
Classificação	Empresa	Valor Proposto do Item (R\$)
1ª	BESTCLEAN LTDA ME	34.167,00

Foi realizada a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, oportunizando que os representantes analisassem e visassem os documentos.

Oportunizada manifestações, não houveram registros.

Após análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, a empresa foi declarada habilitada.

Os representantes presentes rubricaram todas as propostas.

Oportunizadas manifestações, não houve registro

O Pregoeiro declarou encerrada esta fase do certame.

Foi declarada vencedora a empresa **BESTCLEAN LTDA ME**

O Pregoeiro solicitou ao representante da empresa vencedora BESTCLEAN LTDA ME o envio de proposta atualizada, devidamente assinada, de acordo com o valor negociado, conforme exigido em Edital, devendo ser entregue até às **17h** do dia **06/12/2019** na Gerência de Administração – GEADM – Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC.

Nada mais havendo para registrar, encerrou-se a sessão às 10:30 horas. Eu, Rafael Medeiros de Azevedo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim, pela Comissão Permanente de Licitação, pelo membro da equipe de apoio, e por todos os representantes presentes ao final da sessão.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeira

REPRESENTANTES EMPRESAS

Empresa	Assinatura
BESTCLEAN LTDA ME Representante: KATIA CRISTIANE TEIXEIRA DUTRA DAMASIO	
UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME Representante: CLEBER JEFERSON PIRES CARNEIRO	